

PORTARIA Nº 072/2021

(Publicado no DOC TCE-MT de 10.5.2021)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Ato de Inexigibilidade abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Inexigibilidade	Objeto
Gestor: Marina Bressane Spinelli Maia de Andrade Fiscal Titular: Esther de Mello Menezes Fiscal Substituto: Mara Cristina Ramos Bonjour Mendes	Ato nº 02/2021 – SZ Gestão Educacional	Contratação direta por Inexigibilidade , com fundamento no no artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, da empresa SZ Gestão Educacional , inscrita no CNPJ nº. 33.370.226/0001-33 , visando a contratação para ministrar, por meio de auditores dos Tribunais de Contas mais estruturados na Auditoria Previdenciária e por gestores convidados dentre os mais preparados do país e com histórico de sucesso, o 1º Curso Nacional de Formação de Gestores e Conselheiros do RPPS, com carga horária de 50 (cinquenta) horas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 7 de maio de 2021.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**

Presidente